



PROCESSO	Nº 132895/2014, PROTOCOLO SICCAU Nº 428460/2016
DENUNCIANTE	[REDACTED]
DENUNCIADA	[REDACTED]
ASSUNTO	PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO

DELIBERAÇÃO Nº 129/2016 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Luiz Afonso.

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o Relatório e Voto, que conhece o recurso e nega provimento;
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que negue provimento ao recurso interposto pelo DENUNCIANTE e que mantenha a decisão do Plenário do CAU/SC em sua 54ª Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2016 e determine o ARQUIVAMENTO do referido processo;
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro
